



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75/2016
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CRMC
VARA DA FAMÍLIA E INFÂNCIA e JUVENTUDE
DATA: 05/10/2016
EQUIPE CORREICIONAL
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI
- Dr. Ricardo Henrique Jentsch - Dr. Sérgio Luiz Patitucci - Dr. Horácio Ribas Teixeira - Dr. Jefferson Alberto Johnson - Dra. Angela Maria Machado Costa - Dr. Diego Santos Teixeira
ASSESSORES CORREICIONAIS: - Amanda Peçanha Teixeira Vaz - Danilo Henrique Oliveira - Caio Cassou Júnior - Rafael Antonio de Albuquerque
JUIZA TITULAR: Julia Conceição Mendes de Araújo Ferreira Silva
ESCRIVÃ: Jackson de Oliveira Mizerkowski

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. SERVIDORES

	Nome	Cargo
1	JACKSON DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI	Escrivão
2	VITOR ISSAMU SHIMABUKURO	Técnico(a) Judiciário(a)
3	MEGGIE IARA MATSUMOTO	Técnico(a) Judiciário(a)
4	ANA PAULA BUSSOLO DE MELLO	Técnico(a) Judiciário(a)
5	FERNANDO SUCKOW	Técnico(a) Judiciário(a)
GABINETE DO MAGISTRADO		
1	JAMILE BUCH JACOB	Assistente de Juiz
2	TASSIA CRISTHINA AZEREDO	Assistente de Juiz
3	MAYKON DOUGLAS DE LIMA	Estagiária
4	CAMILA MARIA PASQUALIN CAMPOS	Estagiária

SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

1	MIRIAN CASSIANA DO PRADO	Analista Judiciária – PSICOLOGIA
2	MARISTELA SOBRAL CORTINHAS	Analista Judiciária – PSICOLOGIA
3	PATRICIA ALMEIDA PALHARES	Analista Judiciária – PSICOLOGIA

1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício é novo e atende as necessidades da unidade, exceto no que diz respeito ao isolamento acústico.



b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) Localização: Rua Visconde do Rio Branco, 2788.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. QUESTÕES ESTRUTURAIS – Isolamento Acústico

Durante os trabalhos correicionais, restou constatado que as novas instalações da Secretaria da Infância e Juventude do Foro Regional de São José dos Pinhais carecem de isolamento acústico em algumas salas. Da forma como hoje se apresentam, as salas de audiência e de atendimento do SAIJ não conferem a privacidade e sigilo que a matéria da Infância e Juventude exigem.

A magistrada Dra. Julia Conceição Mendes de Araújo Ferreira Silva informou que o expediente SEI nº 66334-18.2015.7.16.6000, que trata desta demanda, está em trâmite junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Este mesmo expediente ainda trata da instalação de grades nas janelas no prédio.

4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4.1. LIVROS

I – Registro de Adotandos: Livro nº 01: em uso. Observada a disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Livro nº 01: Constatou-se que a escrituração está de acordo com a determinação do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça.



A par da escrituração do livro, a secretaria ainda mantém controle rigoroso da ordem cronológica por meio de planilha eletrônica, sem prejuízo da atualização constante do cadastro do CNJ.

4.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
561	2059	149	07

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias na secretaria, nem aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias.

Análise de Juntada: REGULAR

- Não consta nenhum processo com juntada pendente de análise;
- Não consta nenhum processo para análise de retorno de conclusão;

Processos remetidos:

- 75 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 02/10/2016.
- 212 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 11/11/2015.

Constam no sistema PROJUDI – área socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
616	3816	06	76

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias na secretaria.

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

Análise de Juntada: REGULAR

- Não consta nenhum processo com juntada pendente de análise;
- Não consta nenhum processo para análise de retorno de conclusão;

Processos remetidos:

- 110 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 05/04/2016;
- 78 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 29/09/2016;



4.3. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:

- Há **10** crianças acolhidas na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptas à adoção: (PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS)

1. 0009648-19.2016.8.16.0035
2. 0024228-88.2015.8.16.0035
3. 0021394-49.2014.8.16.0035
4. 0018404-85.2014.8.16.0035
5. 0024905-89.2013.8.16.0035
6. 0007556-68.2016.8.16.0035
7. 0021241-50.2013.8.16.0035
8. 0013581-68.2014.8.16.0035
9. 0024228-88.2015.8.16.0035
10. 0007556-68.2016.8.16.0035

- Existem **113** crianças acolhidas na Comarca sem Poder Familiar destituído.

- Existem **75** pretendentes a adoção cadastrados no CNA.

- A Comarca possui **03** Conselhos Tutelares (2 em São José dos Pinhais e 01 em Tijucas do Sul);

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Sócioeducativa:



- Existem **75** adolescente internados na Comarca. A secretaria realiza controle no PROJUDI por meio de relatório semanal repassado pela unidade do CENSE.

4. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

4.3.1. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade não possui 03 Analistas Judiciárias da área da Psicologia do quadro funcional do Tribunal de Justiça. A unidade ainda conta com o trabalho de uma Assistente Social cedida pelo Executivo Municipal.

5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Os serviços da secretaria, no que tange ao andamento dos processos e cumprimento das determinações judiciais são de boa qualidade.



2. Do mesmo modo, não se verificaram paralisações injustificadas, nem atrasos no cumprimento de determinações judiciais e análise de juntadas.

3. Verificou-se que a secretaria apresenta bom grau de coordenação e organização, notadamente em relação ao controle dos processos envolvendo acolhimento e internação. Isso deve, em muito, à proficiência e dedicação do Chefe de Secretaria JACKSON DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI no desempenho das atividades de cartório e na gestão dos servidores.

4. A secretaria deverá continuar com as revisões periódicas nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimento.

6. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) A Magistrada deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe processual 1424 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).

c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.



d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

f) Determina-se que a Magistrada promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Deverá implementar a forma virtual de carga, devolução e certificação dos mandados, a serem cumpridos pelos Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários cumpridores de mandados.

5. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

6. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

7. O relatório deverá estar acompanhado de certidão detalhada, lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1.** À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.
- 2.** Oficie-se ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, em atenção às constatações do item 3 desta ata.

8. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela assessor correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São José dos Pinhais

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São José dos Pinhais



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São José dos Pinhais

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	5	6	3	14	0,4	-	3	1	1	5	0,2
22 - Procedimento Sumário	-	1	-	-	1	0,0	-	0	-	-	0	0,0
65 - Ação Civil Pública	-	1	0	0	1	0,0	-	0	2	0	2	0,1
69 - Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68	-	2	1	-	3	0,1	-	0	0	-	0	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	0	4	0	4	0,1	-	9	3	1	13	0,4
120 - Mandado de Segurança	-	11	9	17	37	1,2	-	1	3	7	11	0,3
156 - Cumprimento de sentença	-	-	0	10	10	0,3	-	-	0	0	0	0,0
176 - Alimentos - Provisionais	-	1	1	-	2	0,1	-	0	0	-	0	0,0
181 - Busca e Apreensão	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
183 - Cautelar Inominada	-	-	1	-	1	0,0	-	-	0	-	0	0,0
193 - Produção Antecipada de Provas	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
194 - Regulamentação de Visitas	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
241 - Petição	-	0	0	0	0	0,0	-	0	1	0	1	0,0
291 - Restauração de Autos	-	0	-	-	0	0,0	-	3	-	-	3	0,1
305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança	-	4	-	1	5	0,2	-	4	-	3	7	0,2
307 - Habeas Corpus	-	1	-	-	1	0,0	-	0	-	-	0	0,0
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	-	1	2	3	0,1	-	-	1	0	1	0,0
386 - Execução da Pena	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1112 - Execução de Alimentos	-	-	1	-	1	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1199 - Pedido de Providências	-	1	2	5	8	0,2	-	4	2	4	10	0,3
1389 - Ação de Alimentos	-	1	3	3	7	0,2	-	0	0	0	0	0,0
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	0	0	0	0	0,0	-	0	1	0	1	0,0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	4	3	1	8	0,2	-	1	8	1	10	0,3
1396 - Tutela	-	1	2	1	4	0,1	-	2	3	0	5	0,2
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	0	-	1	1	0,0	-	1	-	0	1	0,0
1401 - Adoção	-	20	23	21	64	2,0	-	36	28	24	88	2,8

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 03/10/2016 17:55



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São José dos Pinhais

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	11	15	9	35	1,1	-	27	39	26	92	2,9
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	1	1	0	2	0,1	-	2	0	1	3	0,1
1415 - Emancipação	-	-	1	-	1	0,0	-	-	2	-	2	0,1
1420 - Guarda	-	14	12	5	31	1,0	-	14	19	9	42	1,3
1424 - Providência	-	25	32	16	73	2,3	-	24	29	28	81	2,5
1425 - Prestação de Contas	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	20	18	6	44	1,4	-	21	23	18	62	1,9
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	63	70	53	186	5,8	-	120	153	163	436	13,6
1435 - Execução de Multa	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1440 - Cautelar Inominada	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	31	13	8	52	1,6	-	12	26	7	45	1,4
1462 - Relatório de Investigações	-	1	1	3	5	0,2	-	3	1	1	5	0,2
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	370	452	225	1047	32,7	-	156	599	290	1045	32,7
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	62	33	37	132	4,1	-	391	154	103	648	20,2
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	172	233	115	520	16,2	-	290	164	220	674	21,1
1690 - Ação Civil Pública	-	1	4	0	5	0,2	-	1	2	1	4	0,1
1691 - Mandado de Segurança	-	29	93	70	192	6,0	-	1	12	15	28	0,9
1703 - Autorização judicial	-	2	15	11	28	0,9	-	69	26	30	125	3,9
1706 - Procedimento ordinário	-	1	3	1	5	0,2	-	0	1	1	2	0,1
10933 - Habilitação para Adoção	-	35	24	10	69	2,2	-	61	28	34	123	3,8
10976 - Exceção de Incompetência	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
10979 - Petição	-	0	3	1	4	0,1	-	0	2	0	2	0,1
11026 - Petição	-	1	3	0	4	0,1	-	0	2	6	8	0,2
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	4	2	0	6	0,2	-	0	6	1	7	0,2
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
TOTAL	0	896	1087	636	2619	81,8	0	1259	1343	996	3598	112,4



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São José dos Pinhais

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	-	4	5	4	-	4	3	3	-	0	2	1	-	0	0	0	-	0	1	1
22 - Procedimento Sumário	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
65 - Ação Civil Pública	-	3	1	0	-	2	0	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	1
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	0	1	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
120 - Mandado de Segurança	-	10	8	20	-	2	2	4	-	8	6	16	-	0	1	0	-	5	2	15
156 - Cumprimento de sentença	-	-	1	12	-	-	1	12	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
176 - Alimentos - Provisionais	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
181 - Busca e Apreensão	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
183 - Cautelar Inominada	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
193 - Produção Antecipada de Provas	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
194 - Regulamentação de Visitas	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
241 - Petição	-	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
291 - Restauração de Autos	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
307 - Habeas Corpus	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	1	-	-	0	0
386 - Execução da Pena	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1112 - Execução de Alimentos	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1199 - Pedido de Providências	-	2	3	2	-	2	3	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1389 - Ação de Alimentos	-	0	1	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	2	1	1	-	2	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	13	13	13	-	7	8	7	-	6	5	6	-	0	0	0	-	0	0	0
1396 - Tutela	-	3	1	1	-	3	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
1401 - Adoção	-	24	33	29	-	16	14	15	-	8	19	14	-	0	0	0	-	0	0	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	53	45	41	-	44	36	32	-	9	9	9	-	0	0	0	-	1	1	1
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	0	1	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1415 - Emancipação	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1420 - Guarda	-	36	30	23	-	30	25	17	-	6	5	6	-	2	0	0	-	1	1	1
1424 - Providência	-	40	41	27	-	34	33	23	-	6	8	4	-	1	0	0	-	0	1	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - São José dos Pinhais

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
1425 - Prestação de Contas	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	29	24	17	-	13	13	10	-	16	11	7	-	2	1	0	-	0	3	6
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	284	262	197	-	218	185	141	-	66	77	56	-	3	1	0	-	0	0	0
1435 - Execução de Multa	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1440 - Cautelar Inominada	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	15	7	7	-	2	3	1	-	13	4	6	-	1	0	0	-	0	0	0
1462 - Relatório de Investigações	-	0	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	200	183	158	-	87	56	56	-	113	127	102	-	1	1	0	-	0	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infractional	-	186	127	134	-	82	37	43	-	104	90	91	-	6	4	4	-	10	2	5
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	167	272	289	-	142	208	225	-	25	64	64	-	20	23	28	-	0	0	0
1690 - Ação Civil Pública	-	2	4	3	-	2	3	1	-	0	1	2	-	0	0	0	-	1	0	0
1691 - Mandado de Segurança	-	23	72	82	-	2	9	16	-	21	63	66	-	0	0	0	-	9	3	92
1703 - Autorização judicial	-	3	6	4	-	3	6	4	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1706 - Procedimento ordinário	-	1	3	2	-	1	2	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	1	0	0
10933 - Habilitação para Adoção	-	52	71	76	-	47	42	43	-	5	29	33	-	2	0	0	-	0	0	0
10976 - Exceção de Incompetência	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
10979 - Petição	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
11026 - Petição	-	0	3	0	-	0	2	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infractional	-	5	1	1	-	5	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
TOTAL	0	1160	1222	1146	0	752	699	662	0	408	523	484	0	38	31	33	0	30	15	122



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São José dos Pinhais

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	283	276	196	755	23,6
DEVOLVIDAS	-	322	282	215	819	25,6
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	113,8%	102,2%	109,7%	108,5%	108,5%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São José dos Pinhais

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	60,0%	16,7%	33,3%	35,7%	-	0,0%	33,3%	33,3%	21,4%
22 - Procedimento Sumário	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
65 - Ação Civil Pública	-	0,0%	-	-	200,0%	-	0,0%	-	-	200,0%
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	75,0%	-	325,0%	-	-	0,0%	-	25,0%
120 - Mandado de Segurança	-	9,1%	33,3%	41,2%	29,7%	-	45,5%	200,0%	52,9%	86,5%
156 - Cumprimento de sentença	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
176 - Alimentos - Provisionais	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
181 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Cautelar Inominada	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
193 - Produção Antecipada de Provas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
194 - Regulamentação de Visitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
241 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
291 - Restauração de Autos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança	-	100,0%	-	300,0%	140,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
307 - Habeas Corpus	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	-	100,0%	0,0%	33,3%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
386 - Execução da Pena	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1199 - Pedido de Providências	-	400,0%	100,0%	80,0%	125,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
1389 - Ação de Alimentos	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	25,0%	266,7%	100,0%	125,0%	-	25,0%	166,7%	200,0%	100,0%
1396 - Tutela	-	200,0%	150,0%	0,0%	125,0%	-	100,0%	100,0%	0,0%	75,0%
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	-	0,0%	100,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
1401 - Adoção	-	180,0%	121,7%	114,3%	137,5%	-	150,0%	121,7%	66,7%	112,5%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	245,5%	260,0%	288,9%	262,9%	-	218,2%	193,3%	200,0%	202,9%
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	200,0%	0,0%	-	150,0%	-	0,0%	0,0%	-	50,0%
1415 - Emancipação	-	-	200,0%	-	200,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
1420 - Guarda	-	100,0%	158,3%	180,0%	135,5%	-	57,1%	141,7%	120,0%	100,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 03/10/2016 17:55



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São José dos Pinhais

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
1424 - Providência	-	96,0%	90,6%	175,0%	111,0%	-	84,0%	31,2%	87,5%	61,6%
1425 - Prestação de Contas	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	105,0%	127,8%	300,0%	140,9%	-	125,0%	105,6%	150,0%	120,5%
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	190,5%	218,6%	307,5%	234,4%	-	158,7%	177,1%	228,3%	185,5%
1435 - Execução de Multa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1440 - Cautelar Inominada	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	38,7%	200,0%	87,5%	86,5%	-	74,2%	69,2%	87,5%	75,0%
1462 - Relatório de Investigações	-	300,0%	100,0%	33,3%	100,0%	-	200,0%	0,0%	0,0%	40,0%
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	42,2%	132,5%	128,9%	99,8%	-	70,0%	108,2%	95,1%	91,9%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	630,6%	466,7%	278,4%	490,9%	-	491,9%	303,0%	154,1%	350,0%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	168,6%	70,4%	191,3%	129,6%	-	165,1%	81,1%	167,8%	128,1%
1690 - Ação Civil Pública	-	100,0%	50,0%	-	80,0%	-	0,0%	25,0%	-	80,0%
1691 - Mandado de Segurança	-	3,4%	12,9%	21,4%	14,6%	-	34,5%	82,8%	88,6%	77,6%
1703 - Autorização judicial	-	3450,0%	173,3%	272,7%	446,4%	-	500,0%	0,0%	9,1%	39,3%
1706 - Procedimento ordinário	-	0,0%	33,3%	100,0%	40,0%	-	0,0%	33,3%	100,0%	40,0%
10933 - Habilitação para Adoção	-	174,3%	116,7%	340,0%	178,3%	-	34,3%	116,7%	110,0%	73,9%
10976 - Exceção de Incompetência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10979 - Petição	-	-	66,7%	0,0%	50,0%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
11026 - Petição	-	0,0%	66,7%	-	200,0%	-	0,0%	33,3%	-	50,0%
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	0,0%	300,0%	-	116,7%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
TOTAL	-	140,5%	123,6%	156,6%	137,4%	-	125,4%	106,3%	117,1%	115,5%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São José dos Pinhais

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	734	907	437	2078	64,9	-	377	521	273	1171	36,6	-	81,9%	57,4%	62,5%	56,4%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	237	219	140	596	18,6	-	194	186	118	498	15,6	-	51,4%	84,9%	84,3%	83,6%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	971	1126	577	2674	83,6	0	571	707	391	1669	52,2	-	58,8%	62,8%	67,8%	62,4%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	21/11/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São José dos Pinhais

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São José dos Pinhais

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	175	5	93
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	24/05/2016